



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 (*)

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no Proad nº 360/2025,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores, ~~CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO~~ e ~~TIAGO SOARES MENDES~~, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato TRT7 Nº 003/2025 firmado com a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME – CNPJ Nº 27.761.457/0001-75, referente ao fornecimento contínuo de água mineral, sem gás, em garrações PET de 20 (vinte) litros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento de vasilhames em comodato, durante o exercício 2025 e seguintes, conforme especificações, quantidades e preços contidos no referido termo de contrato;

I - DESIGNAR os servidores *LAEDSON DINIZ GONÇALVES SILVA* e *ANA PAULA DAMASCENO DO NASCIMENTO* para atuarem como gestor titular e gestora substituta, respectivamente, do Contrato TRT7 Nº 003/2025 firmado com a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME – CNPJ Nº 27.761.457/0001- 75, referente ao fornecimento contínuo de água mineral, sem gás, em garrações PET de 20 (vinte) litros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento de vasilhames em comodato, durante o exercício 2025 e seguintes, conforme especificações, quantidades e preços contidos no referido termo de contrato; *(Redação dada pela Portaria TRT7.DG. Nº 477, de 07 de outubro de 2025)*

II - DESIGNAR o servidor, *TIAGO SOARES MENDES* e a servidora, *LAYSE ANDRÉIA MACHADO DE RESENDE SANTOS*, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I;

III - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 (Título III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017 - MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

IV - Portaria com vigência a partir de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 477/2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4324, de 07 de outubro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.